



5.6. Em caso de extravio do documento original oficial de identificação, para prestar a prova, o candidato deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, com emissão máxima de sessenta dias da data de aplicação da prova, devendo preencher declaração e realizar a identificação de impressão digital junto à Comissão Central do Concurso Público.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova teórica, munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul escuro.

5.8. Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato ao local da prova após o fechamento dos portões.

5.9. Em hipótese alguma, os candidatos poderão prestar prova fora da data, do horário e do local pré-determinado.

5.10. É vedado o ingresso de candidatos em local de prova portando arma de qualquer natureza.

5.11. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso público nos prédios e salas de aplicação da prova, após o início das mesmas.

5.12. Depois de identificados e instalados em sala de prova, os candidatos não poderão fazer uso de livros, manuais, impressos, anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular de qualquer tipo, BIP, MP3 player ou similar, gravador ou qualquer outro receptor de dados ou mensagens, protetor auricular, óculos com lentes escuras.

5.13. O candidato que necessitar usar prótese auditiva e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá fazer a solicitação de atendimento especial, conforme item 4.12.

5.14. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.15. A prova terá duração de até duas horas.

5.16. O horário de início da prova será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o horário para o fechamento dos portões; o tempo utilizado para a leitura pelos fiscais de sala das instruções aos candidatos e do tempo de duração total estabelecido no item anterior.

5.17. Durante a realização das provas não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.

5.18. Os candidatos poderão ausentar-se do recinto da prova teórica, somente depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

5.19. Após o início das provas, os candidatos não poderão fazer uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 5.12, dentro do prédio de aplicação das provas.

5.20. Ao terminarem a prova, os candidatos entregarão, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, seu cartão resposta devidamente assinado, podendo levar consigo o caderno de questões.

5.21. Ao final da prova deverão permanecer no mínimo dois candidatos na sala de prova. Assim, o penúltimo candidato deverá aguardar o último finalizar a prova para poder se retirar da sala.

5.22. A correção da prova será realizada por processamento eletrônico, portanto, serão consideradas somente as respostas registradas adequadamente no cartão resposta.

5.23. Somente serão permitidos assinalamentos, no cartão resposta, feitos com caneta esferográfica com tinta preta ou azul escuro e não haverá substituição do cartão resposta, por qualquer erro cometido pelo candidato.

5.24. Não será computada como correta, pelo processo de leitura ótica, a questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura ou assinalada a lápis.

5.25. O candidato não deverá danificar de qualquer forma o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento da leitura ótica.

5.26. O gabarito da prova será divulgado no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, em até 48 horas após sua aplicação.

5.27. O resultado da prova será divulgado no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, onde constará a lista nominal dos candidatos classificados.

5.28. No caso de igualdade no resultado final entre candidatos, os critérios de desempate serão, pela ordem: tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso e candidato com a maior idade.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
6.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 9h do primeiro dia às 17h do último dia.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, dispondo de até 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição; da homologação das inscrições; da divulgação sobre o atendimento especial; do gabarito preliminar da prova e do resultado da prova, no horário das 9h do primeiro dia às 17h do último dia.

6.4. O candidato deverá utilizar, exclusivamente, o sistema eletrônico de interposição de recurso, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao edital do concurso.

6.5. Para o recurso relativo às questões de provas, o candidato deverá indicar com precisão a questão a ser revisada, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos instruídos com material bibliográfico.

6.6. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

6.7. Não será aceito recurso de outra forma que não citada nesse edital.

6.8. A resposta ao recurso do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 22/JANEIRO/2017. Os demais recursos serão analisados, e as respectivas decisões serão divulgadas em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, a partir do quarto dia útil contados do prazo final de interposição do recurso.

6.9. Se do julgamento do(s) recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos.

6.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso referente ao gabarito definitivo. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo.

6.11. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Para classificação, o candidato deverá atingir a nota mínima de 6 (seis) pontos na prova e estar classificado no limite do quantitativo estabelecido no ANEXO I, do Decreto nº 6.944.

7.2. Os candidatos não classificados no número máximo acima indicado, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

7.3. Nenhum dos candidatos empatados na última posição de classificação de aprovados será considerado reprovado.

7.4. Somente será divulgada a listagem dos candidatos classificados conforme item 7.1.

7.5. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

7.6. O resultado final do concurso será homologado por Edital publicado no Diário Oficial da União onde constará a classificação e a nota final dos candidatos classificados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os horários para esse concurso obedecerão o horário oficial de Brasília - DF.

8.2. Será excluído do concurso, o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) provocar tumulto no local de aplicação da prova, agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas, comissão central ou candidato participante do processo;

c) for responsável por falsa identificação pessoal;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e cartão resposta;

h) não atender às determinações regulamentares da PROGEP.

8.3. A aprovação no concurso público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso.

8.4. A nomeação dos candidatos aprovados dar-se-á no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas (Lei 8.112/1990).

8.5. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades da FURG, sendo observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos e empregos públicos.

8.6. Os documentos referentes aos requisitos para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo.

8.7. Os candidatos nomeados deverão comprovar, quando o cargo assim o exigir, o registro no Conselho de Classe competente.

8.8. Os diplomas de cursos superiores deverão atender o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

8.9. O candidato nomeado será submetido ao exame de saúde admissional que o avalie como apto para o cargo.

8.10. O candidato deverá manter atualizados os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, enquanto o concurso público estiver em validade, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.

8.11. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

8.12. O prazo de validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Administração da Universidade.

8.13. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

8.14. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos ao desempenho de candidatos reprovados.

8.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, na ficha de inscrição, no caderno de provas, no cartão resposta e demais expedientes pertinentes.

8.16. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

8.17. A FURG poderá revogar, parcial ou totalmente, este concurso por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidade.

8.18. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROGEP.

MARCIO LUIS SOARES DE BRITO
em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2016 - UASG 154049

Nº Processo: 23112004812201638.

DISPENSA Nº 314/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 69207850000161. Contratado : RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. -Objeto: Prestação de serviços continuados de seis técnicos em eletrotécnica e quatro eletricitistas não qualificados nos edifícios da Universidade Federal de São Carlos, no campus São Carlos, por 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 23/12/2016 a 23/03/2017. Valor Total: R\$200.869,86. Fonte: 112000000 - 2016NE803646. Data de Assinatura: 23/12/2016.

(SICON - 03/01/2017) 154049-15266-2016NE800169

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 154049

Número do Contrato: 91/2015.

Nº Processo: 23112001249201565.

PREGÃO SISPP Nº 166/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 10896293000190. Contratado : LM CONSERVACAO PREDIAL LTDA - EPP.-Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, bem como garantia do direito de repactuação de preços. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 13/12/2016 a 25/01/2018. Valor Total: R\$225.790,20. Fonte: 112000000 - 2016NE800424. Data de Assinatura: 13/12/2016.

(SICON - 03/01/2017) 154049-15266-2016NE800169

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 154049

Número do Contrato: 172/2013.

Nº Processo: 23112001968201314.

PREGÃO SISPP Nº 251/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 07147016000170. Contratado : TJ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA -EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, bem como fica resguardado o direito de repactuação. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 . Vigência: 22/12/2016 a 06/01/2018. Valor Total: R\$44.751,58. Fonte: 112000000 - 2016NE800247. Data de Assinatura: 22/12/2016.

(SICON - 03/01/2017) 154049-15266-2016NE800169

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 152/2016

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/12/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hidráulico - Campus São Carlos Total de Itens Licitados: 00156 Novo Edital: 04/01/2017 das 08h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Rodovia Washington Luiz, Km 235 - Cx.postal 676 Jd. Guanabara - SAO CARLOS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 04/01/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/01/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CELIUS MARTINEZ
Pregoeiro

(SIDECE - 03/01/2017) 154049-15266-2017NE800169